



41730	MARCOSVINICIUS GOMES DECERQUEIRA CALDAS	2%	18.02.2017
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2%	18.02.2017
41274	LUDCESAR VIEIRA DE ASSIS	4%	20.03.2017
41118	RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	4%	05.03.2017
41192	EDMUNDO FÉLIX DE BARROS FILHO	4%	12.03.2017
41175	LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	4%	11.03.2017
41100	NEWTON GOMES EVANGELISTA	10%	26.02.2017
41091	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA	26%	20.02.2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 7 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1**

ATO Nº 086/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
008/2017	Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda	23/01/2017	Laís Tsuda de Sá Sossai – mat. nº 41082 e Alexandre Bezerra do Nascimento – mat. nº 41795

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**